



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2026 PARA  
ATENDIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ELIEZER VAGNER ZANATTA**, Prefeito Municipal de Gaurama/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino em curso de graduação em direito, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal n.º 4.081/2025, para atuação na Defensoria Pública de Gaurama/RS- concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal para atendimento de Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o termo nº 151/2025.

**1) INSCRIÇÕES**

**a. LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.

**b. DATA:** de 11 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a.** Ser brasileiro ou naturalizado;
- b.** Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c.** Residir nas cidades que integram o Foro da Comarca de Gaurama/RS;
- d.** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- e.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários para atendimento de Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- f.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.



h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i. O candidato não poderá inscrever-se:

I - caso não esteja cursando curso de graduação em direito;

II - caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

III - caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO DE VAGAS

| GRUPO | ÁREA DE ATUAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS                | Nº DE VAGAS |
|-------|-----------------|-----------------------------------------|-------------|
| 01    | Jurídica        | Graduando em Ensino Superior em Direito | 01          |

### 4) PROVAS

a. **DATA:** 23/02/2026

b. **HORÁRIO:** 14h00min

c. **LOCAL:** Defensoria Pública de Gaurama - localizada na Rua João Amandio Sperb, nº 373, centro.

d. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste na realização de uma redação, entrevista e análise de currículo.

e. **FORMATAÇÃO:** As provas serão compostas de uma redação, entrevista e análise de currículo.

f. O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e do seu currículo.

g. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

h. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos na redação, na análise do currículo e na realização da entrevista.

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação será utilizada para critério de desempate o sorteio público.



- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação em lista publicada no Mural de Avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Gaurama.
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos das provas/entrevista é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que recorre, o telefone e endereço para correspondência, não sendo admitidos recursos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 7) PROVIMENTOS DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Gaurama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse do Município e da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- c. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- d. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- e. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:  
\* Nível Graduando em Educação Superior em Direito: **R\$1.613,52 (mil, seiscentos e treze reais, e cinquenta e dois centavos).**
- g. Caso a carga horária dos estagiários for menor que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;



- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso de graduação de ensino superior em Direito com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo Município ou pelo CIEE-RS (agente de contratação), no momento da contratação, comprovante de que reside em um dos Municípios que integram a Comarca de Gaurama/RS.
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

## 9) CONTEÚDO

- a. **Prova Escrita:** redação sobre o tema: A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 80/1994.
- b. Entrevista.
- c. Análise de currículo.

## 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço Público Municipal e Defensoria Pública de Gaurama, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino de graduação reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

## 11) DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 16, inciso V da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.
- b. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Passo Fundo – através do e-mail [passofundo@cieers.org.br](mailto:passofundo@cieers.org.br), até o dia 20/02/2026, os seguintes documentos:
  - b.1) requerimento solicitando vaga especial, constando:
    - b.1.1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
    - b.1.2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso.
    - b.1.3) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme



Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

**c.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**d.** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**e.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**f.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**g.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**h.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **12 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**a.** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



### 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS                             | DATAS                         |
|-------------------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 11/02/2026                    |
| Período de Inscrição                      | 11/02/2026 à 20/02/2026       |
| Aplicação das provas                      | 23/02/2026 às 14h00min        |
| Entrevista                                | 25/02/2026                    |
| Divulgação da Classificação preliminar    | 26/02/2026                    |
| Recurso da Classificação preliminar       | Até às 16h30min de 27/02/2026 |
| Análise de eventuais recursos             | 02/03/2026                    |
| Divulgação da Classificação final         | 03/03/2026                    |

Gaurama-RS, 11 de fevereiro de 2026.

**ELIEZER VAGNER ZANATTA**  
Prefeito Municipal



## FORMULÁRIO DE RECURSO

### Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO**  
**EDITAL Nº 001/2026**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato